# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de Contratação de empresa para a perfuração do poço artesiano na localidade de Linha Caramuru. Conforme ofício n°060/2024 enviado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, a contratação para perfuração de um novo poço se justificou, levando em conta os inúmeros problemas no sistema de bombeamento e a baixa vasão de água, a qual não era suficiente para atender a comunidade. Além disso foi verificada a necessidade perene de água pelos moradores desta localidade, por se tratar de um local onde as fontes naturais são escassas e as que existem possuem a água de má qualidade. Segundo a secretária em exercício, a perfuração foi necessária para atender as mais de 30 famílias da comunidade, que vêm há anos lutando com a falta de água potável para consumo, e para atender às necessidades básicas da população do local, tendo em vista que foram realizadas várias tentativas para captação de água e nenhuma delas resolveu a situação, restando a perfuração do poço como a última/única alternativa. Para a finalização do Poço, será necessária a aquisição de uma moto bomba, um quadro de comando compatível com a localização e a inclinação da rede adutora, tubos metálicos de aço carbono circular de 1 ¼”, luvas reforçadas, curvas galvanizadas, luva de união metálica, bem como um cabo compatível com a necessidade de energia demandada pela moto bomba. Essa aquisição será realizada após a realização do laudo de potabilidade da água encontrada no local alocado pelo profissional vindo da Secretaria De Agricultura e Desenvolvimento Rural do Estado. Desta forma, reconheço ser dispensável a licitação n° 090/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 11 de outubro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 090/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para perfuração do poço artesiano na localidade de Linha Caramuru incluindo mão de obra e material). A empresa contratada será **MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ sob o n°.12.133.346/0001-47,no valor de **R$ 41.380,00 (Quarenta e um mil trezentos e oitenta reais)**,com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 14 de outubro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama